CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR VAGNER JOSÉ CHEFER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O vereador **VAGNER JOSÉ CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 151/2021

Requer à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito ***HISSAM HUSSEIN DEHAINI*** *para que, por intermédio das Secretarias competentes,* ***PROMOVA A ROÇADA NA RUA ARAPONGAS ESQUINA COM A BEIJA FLOR, N°2016 BAIRRO CAPELA VELHA.*** ***Pois a mesma encontra-se com matos que impedem a fácil circulação de pedestres na calçada***

JUSTIFICATIVA

Diversos munícipes procuraram este vereador para solicitar providências no sentido de executar a roçagem de mato na área mencionada, podendo se tornar um criadouro de insetos e animais peçonhentos e também a difícil circulação de pedestres., Segue fotos em anexos.

Araucária, 02 de fevereiro de 2021.

VAGNER JOSÉ CHEFER
Vereador

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 02/02/2021 as 15:38:53.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=55758&c=7KW66C.



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 02/02/2021 as 15:38:53.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=55758&c=7KW66C.



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 02/02/2021 as 15:38:53.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=55758&c=7KW66C.